

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

Ofício SINDILEX nº 043/2020

Prezado Senhor,

Considerando o Ato 1482/2020 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, que estabelece prazo excepcional para o recadastramento dos servidores inativos no ano de 2020;

Considerando que o recadastramento presencial se enquadra no item 2.15 da Nota Técnica Conjunta de DVE/DVPSIS/DVSAT/COVISA, da Prefeitura do Município de São Paulo, que orienta dispensar a obrigatoriedade de assinatura individual dos trabalhadores em planilhas, formulários e controles enquanto durar a pandemia;

Considerando que a crise sanitária ainda afeta gravemente a cidade de São Paulo;

Considerando que o recadastramento presencial expõe os servidores aposentados ao risco de contaminação, sobretudo porque os aposentados estão, em sua grande maioria, enquadrados no grupo de risco;

Solicitamos a Vossa Excelência se digne determinar o desenvolvimento de plataforma digital que permita que o recadastramento seja realizado inteiramente de forma eletrônica, garantindo a segurança dos dados e evitando o deslocamento dos servidores aposentados.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Sônia Maria Corrêa Alves
Presidente

[Assinatura]
Aldo Woma
RF 11308

Excelentíssimo Senhor
Vereador Eduardo Tuma
DD Presidente da Câmara Municipal de SP